



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Desta forma, a hipótese sub examinada encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual autoriza a dispensa, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

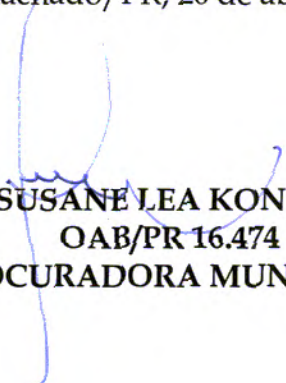
Inciso II:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra-se respaldado em lei, não havendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade até o presente momento, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, ficando desta forma, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado/PR, 20 de abril de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 21/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 93/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de materiais e mão de obra destinados a conserto do veículo micro-ônibus VOLARE W9, placas AZR 8099, pertencente a Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

Favorecido: Uni-Turbos LTDA, CNPJ: 03.643.099/0001-38

Valor Total R\$ 4.329,29 (Quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 21/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 e 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 20 de Abril de 2018.



Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 93/2018****PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2018**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Uni-Turbos LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de materiais e mão de obra destinados a conserto do veículo micro-ônibus VOLARE W9, placas AZR 8099, pertencente a Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 4.329,29 (Quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTEUni-Turbos LTDA
CONTRATADO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 21/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 93/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de materiais e mão de obra destinados a conserto do veículo micro-ônibus VOLA-

RE W9, placas AZR 8099, pertencente a Secretaria de Saúde desta Municipalidade. Favorecido: Uni-Turbos LTDA, CNPJ: 03.643.099/0001-38

Valor Total R\$ 4.329,29 (Quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 21/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 e 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 20 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2018****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2018**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços e fornecimento de peças para revisão de 250 horas das máquinas Escavadeiras Hyundai, frota 1207 e frota 1203, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.167,58 (Sete mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 03 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

000034

Município de Cruz Machado
CONTRATANTETranspotech peças e serviços LTDA
CONTRATADO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**Processo de Inexigibilidade: 13/2018.
Interessado: Secretaria de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 89/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços e fornecimento de peças para revisão de 250 horas das máquinas Escavadeiras Hyundai, frota 1207 e frota 1203, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade.

Favorecido: TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ:01.964.690/0001-61

Valor Total R\$ 7.167,58 (Sete mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 13/2018.

Elemento de Despesa: Para serviços 3.3.90.39.00.00.00 e para peças 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária



Milho no Monjolo

Odilon Muncinelli
colunista@jornalcomercio.com

LIDO, APRECIADO E ANOTADO

“Odilon Muncinelli, além de um brilhante advogado está no panteão de ilustres intelectuais de União da Vitória e Porto União. Como Didio Augusto, Alvir Riesenber, Ciro Côrrea, Carlos Treuk, Valmir de França, Almir Rosa e Luiz Roberto Soares”. (Delbrai Augusto Sá, in Jornal Caiçara, edição do dia 10 de Fevereiro de 2.012).

DIA DO ÍNDIO I

Na semana passada, dia 19, falou-se sobre o Dia do Índio. Hoje, fala este Colunista, porque “Daniel Munduruku é o maior escritor indígena do Brasil. Graduado em Filosofia e doutorando em Educação na Universidade de São Paulo, ele tem 45 livros publicados e seu nome ocupa as prateleiras das melhores livrarias do País. Diferente da maioria dos índios, que ainda lutam para derrubar conceitos antiquados em relação as suas culturas e tentam conseguir espaço para mostrar as tradições, Daniel Munduruku vive da literatura indígena e conseguiu um feito inédito: seus livros são adotados em diversas escolas públicas e particulares de todo o País! Um passo gigante em direção ao futuro: nossas crianças já começam a conhecer o índio de verdade, ao invés daquele ser nã, limitado e inferior, que, durante cinco séculos, povou a imaginação da sociedade brasileira. (...)”. Fonte: Blog da TV Cultura, 2009.

DIA DO ÍNDIO II

Nascido no dia 28 de fevereiro de 1964, em Belém, Pará, Daniel Munduruku é escritor e professor. Pertence à etnia indígena mundurucu. É graduado em Filosofia, História e Psicologia. Possui Mestrado em Antropologia Social pela Universidade de São Paulo. Possui o Prêmio Jabuti de Livro Juvenil. Publicou os livros: Histórias de Índio (1997), Coisas de Índio (2003) e outros.

DIPLOMA E POSSE

No último sábado, dia 21, em Curitiba Paraná, a professora “Marli Terezinha Andrucho Boldori, por força e mérito de sua expressão poética é imortal neste ato oficial, com louvor é diplomada e empossada à cadeira n.º 11, como membro vitalício da Academia Virtual Internacional de Poesia, Arte e Filosofia”, segundo registra o Diploma. Anotação: Marli Boldori é membro da Academia de Letras do Vale do Iguaçu (ALVI).

A ÚLTIMA

O advogado e velho amigo Ervin Bonkoski foi o primeiro proprietário da Rádio Curti, depois Rádio Educadora (a Rádio da Família) e, atualmente, Rádio Educadora UNIGUAÇU, desde a última quarta-feira, dia 18. Foi dono de várias rádios no Paraná. Era um dos maiores nomes do rádio paranaense. Durante 40 anos apresentou o Programa “A Hora do Angelus”, na sua Rádio Colombo, em Curitiba, PR. Foi Deputado Estadual. “Mudou-se para o andar de cima”, no dia 1º de novembro de 2015, aos 79 anos de idade.

do Iguaçu, Abril de 2.018

Odilon Muncinelli é Membro da ALVI e do IHGPR



muncinelli
advocacia

FONES:
9975-8007
3522-4291

SEBRAE

Leitores tem reclamado da falta de organização da Biblioteca Municipal José de Alencar, em União da Vitória. Segundo eles, embora o sistema confirme que este ou aquele livro está disponível, o acervo está indisponível nas prateleiras do espaço.



Em Dia Com a Notícia

Mário Patrui
colunista@jornalcomercio.com

Mariani confirma candidatura

O presidente estadual do MDB catarinense deputado federal Mauro Mariani, voltou a afirmar que é pré-candidato do partido, para a disputa do governo estadual. Ele reafirmou o projeto irreversível de disputar a eleição, e falou dos desafios da segurança pública, educação, saúde e geração de empregos, e disse que está preparado para o desafio de disputar o governo do Estado, pois, já foi prefeito por duas vezes, deputado estadual, secretário de Infraestrutura de SC, e deputado federal por três legislaturas, e que é chegada a hora do Planalto Norte ter um governador que lute por seu desenvolvimento.

Trânsito

O vereador Luis Alberto Pasqualin (PP), atendendo a solicitação de moradores da Avenida João Pessoa, próximo ao Quartel do Corpo de Bombeiros, está solicitando junto ao Departamento Municipal de Trânsito (Demutran), a viabilidade da colocação de redutores de velocidade (lombada), para diminuir o excesso de velocidade dos veículos que transitam naquela via pública.

Perdas

Com o fim da chamada “janela partidária”, que permitiu a troca-troca de Partidos pelos deputados, alguns negociando sua nova filiação no balcão, revelou que o MDB foi o que mais perdeu cadeiras na Câmara Federal. Tinha 65 deputados e agora conta com 51. O partido que conta com o maior número de deputados é o PT com 60, seguido do MDB e do PP, com 51 deputados.

Números eleitorais de SC

Para as eleições de 2018, o Estado de Santa Catarina, conta com o seguinte quadro; número de eleitores, 5.081.700. Destes, 51,55% são mulheres, 48,45% Homens. Cidade com mais eleitores, Joinville, 386.263, eleitores. Cidade com menos eleitores, Santiago do Sul, com 1.480 eleitores. 62 municípios, votarão 100% no sistema de biometria. Custo estimado por voto, R\$ 4,89. Serão 60 cargos em disputa, Presidência da República, (1) Governo do Estado (1), Senador da República (2), Câmara Federal (16), e Assembleia Legislativa (40). Data das eleições, 1º turno em 07/10/18, e segundo turno, se houver, em 28/10/18.

Local do beijo I

O sujeito, já meio “caidasso”, aparentando mais de 75 anos, recém separado da esposa, foi viver com uma bela modelo de 22 aninhos. Certo dia, em um Restaurante, encontrou um casal de amigos, e sentou juntos com eles, para relembrar os bons tempos vividos. O amigo, empresário bem sucedido, ficou impressionado com a beleza estonteante da garota, e quando as duas mulheres foram ao toailete, não se conteve e perguntou como ele conseguiu a proeza de conquistar “esse mulherão.”

Local do beijo II

Ele, com a maior calma do mundo, disse; para manter um bom relacionamento com uma garota deste quilate, o importante é o local onde você a beija. Imediatamente, o empresário perguntou. E onde você a beija? Sem perder a compostura, o amigo respondeu. Eu a beijo em Paris, Roma, Londres, Mônaco, etc.

Os votos do Sul

Pesquisa Datafolha mostra a força eleitoral do senador paranaense Alvaro Dias, pré-candidato a Presidente da República, pelo Podemos na região Sul do Brasil. Segundo a pesquisa, ele alcança entre 14% a 16% do eleitorado, quando computados apenas Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, ficando em segundo lugar, empatado tecnicamente com Jair Bolsonaro (PSL). Esse bom desempenho no Sul do País, faz com que ele, chegue a 5% da intenções de votos, no cenário nacional.

Disseram...

“Nada na sociedade apresenta risco zero. A engenharia foi feita para construir e caem pontes. A medicina foi feita para curar, mas mata. Claro que os juízes fazem tudo para acertar, agora, o erro autentica a humildade do magistrado, mas excepcionalmente.”

Luis Fux, ministro do Supremo Tribunal Federal (STF).

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA • PORTO VITÓRIA - PARANÁ • CNPJ 75.888.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO N° 81/2018 • PROCESSO LICITATORIO N° 18/2018 • PROCESSO COMPRA N° 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: S O ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS OBJET: Aquisição de Equipamentos permanentes para academia da terceira idade, conforme contrato de repasse 779283/MEI/CAIXA, celebrado pela Prefeitura Municipal de Porto Vitória e a Caixa Econômica Federal. PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR: R\$ 64.272,40 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 23 de abril de 2018.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal • CONTRATANTES O ZIOBER & CIA EQUIP MET LTDA CNPJ: 10.547.961/0001-74 CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO • Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr • CEP:84620-000
CNPJ 76.339.888/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO • PROCESSO ADMINISTRATIVO 93/2018 • PROCESSO DE DISPENSA N° 21/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Uni-Turbos LTDA
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de materiais e mão de obra destinados a conserto do veículo micro-ônibus VOLARE W9, placas AZR 8099, pertencente a Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 4.329,29 (Quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos). PRAZO DE CONTRATO: 3 meses RESPALDO LEGAL: Lei 8.866/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE • CONTRATADO • Município de Cruz Machado • Uni-Turbos LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR
 CEP:84620-000
 CNPJ 76.339.888/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2018
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018
 CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ
 OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermagem (a) no Hospital Santa Terezinha, suprido assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 16.281,30 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)
 PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
 RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE
 CONTRATADO
 Município de Cruz Machado
 Vivian Pisklevitz Tracz

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR
 CEP:84620-000
 CNPJ 76.339.888/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 95/2018
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018
 CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Rose Fersch
 OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Rose Fersch, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermagem (a) no Hospital Santa Terezinha, suprido assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 16.281,30 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)
 PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
 RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE
 CONTRATADO
 Município de Cruz Machado
 Rose Fersch

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 14/2018.
 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 94/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermagem (a) no Hospital Santa Terezinha, suprido assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Daniel Lipinski, CPF: 070.368.149-42
 Valor Total R\$ 16.281,30 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)
 Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 14/2018
 Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00
 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34.00.00.00
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 20 de Abril de 2018.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR
 CEP:84620-000
 CNPJ 76.339.888/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2018
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2018
 CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Daniel Lipinski
 OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermagem (a) no Hospital Santa Terezinha, suprido assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 16.281,30 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)
 PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
 RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE
 CONTRATADO
 Município de Cruz Machado
 Daniel Lipinski

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR
 CEP:84620-000
 CNPJ 76.339.888/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 97/2018
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2018
 CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ
 OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Andressa Vimmer, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermagem (a) no Posto de Saúde do Distrito de Santana, suprido assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 16.281,30 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)
 PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
 RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE
 CONTRATADO
 Município de Cruz Machado
 Andressa Vimmer

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 15/2018.
 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Rose Fersch, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermagem (a) no Hospital Santa Terezinha, suprido assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Rose Fersch, CPF: 061.781.489-92
 Valor Total R\$ 16.281,30 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)
 Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 15/2018
 Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00
 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34.00.00.00
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 20 de Abril de 2018.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 76.339.888/0001-09 Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 48/2018
PROCESSO nº. 87/2018
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada localizada em Curitiba - Paraná, para atender a demanda de pacientes em tratamento médico nos Hospitais de Referência da região, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 (Seis) de Maio de 2018, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a preço fixo (a). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pcom.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pcom.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 20 de Abril de 2018.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 17/2018.
 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 97/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Andressa Vimmer, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermagem (a) no Posto de Saúde do Distrito de Santana, suprido assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Andressa Vimmer, CPF: 075.077.719-42
 Valor Total R\$ 16.281,30 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)
 Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 17/2018
 Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00
 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34.00.00.00
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 20 de Abril de 2018.

Prefeito Municipal

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

de acordo com as normas vigentes na legislação vigente

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
 AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2018
 PROCESSO COMPRA Nº 42/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 11/05/2018, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Prego Presencial, que tem por Objeto: Aquisição de camisas que serão utilizadas por alunos na formatura do Proerd, bem como compra de jalecos para zeladoras das escolas municipais. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória 23 de abril de 2018 -

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 21/2018.
 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 93/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de materiais e mão de obra destinados a conserto do veículo micro-ônibus VOLARE W9, placas AZR 8099, pertencente a Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

Favorecido: Uni-Turbos LTDA. CNPJ: 03.643.099/0001-38
 Valor Total R\$ 4.329,29 (Quatro mil trezentos e vinte e nove reais e nove centavos).
 Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 21/2018.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços
 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 e 04.01.2.014.3.3.90.39
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 20 de Abril de 2018.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 20/2018.
 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de seguro veicular destinado à cobertura do veículo Gol Placas BEX-9790, a ser doado pela Secretaria Estadual de Saúde, a Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 09.180.805/0001-02.
 Valor Total R\$ 1.225,00 (Um Mil duzentos e cinco reais)
 Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 20/2018.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 20 de Abril de 2018.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CNPJ: 76.967.700/0001-71
 Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
 CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE CANCELAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO LICITATORIO Nº 86/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2017

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, HILTON SANTIN ROVEDA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Ofício n.º 1804.1/2018 encaminhado pela empresa contratada (BELSAN COP. E MAN. DE ELEVAADORES EIRELLI - EPP) e Memorando nº 103/18 da Secretaria Municipal de Planejamento, a suspensão temporária da rescisão do contrato n.º 202/2017 (4160), tomando sem efeito as publicações veiculadas nos jornais O Comércio (Pág. 06) e Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Pág. 02) no dia 17/04/2018 e 16/04/2018, respectivamente. Salienta-se ainda que, devido à grande necessidade de oferecer aos usuários maior acessibilidade as dependências da prefeitura, foi concedido a Contratada prazo até o dia 30/04/2018 para entrega dos equipamentos (elevadores) e no dia útil seguinte a montagem e instalação dos mesmos.

União da Vitória - PR, 23 de abril de 2018.

Hilton Santin Roveda
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR
 CEP:84620-000
 CNPJ 76.339.888/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 88/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2018 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA
 OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de seguro veicular destinado à cobertura ao veículo Gol Placas BEX-9790, a ser doado pela Secretaria Estadual de Saúde, a Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (Um mil duzentos e cinco reais).
 PRAZO DE CONTRATO: 12 meses
 RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
 CONTRATADO
 Município de Cruz Machado
 Gente Seguradora SA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 13/2018.
 Interessado: Secretaria de Obras

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 89/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços e fornecimento de peças para revisão de 250 horas das máquinas Escavadeiras Hyundai, frota 1207 e frota 1203, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade.

Favorecido: TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ: 01.954.690/0001-81
 Valor Total R\$ 7.167,58 (Sete mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
 Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 13/2018.
 Elemento de Despesa: Para serviços 3.3.90.39.00.00.00 e para peças 3.3.90.30.00.00.00
 Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.39 e 07.01.2.010.3.3.90.30
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 20 de Abril de 2018

Prefeito Municipal

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 93/2018
Processo de Licitação: 81/2018
Data do Processo: 19/04/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 81/2018
- b) Licitação Nr.: 21/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/05/2018
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a aquisição de materiais e mão de obra destinados a conserto do veículo micro-ônibus VOLARE W9, placas AZR 8099, pertencente a Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008175 - UNI-TURBOS LTDA	7	0,0000	4.329,29
	7		4.329,29

Cruz Machado, 2 de Maio de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 93/2018
Processo de Licitação: 81/2018
Data do Processo: 19/04/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 81/2018
- b) Licitação Nr.: 21/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/05/2018
- e) Data da Adjudicação: 02/05/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para a aquisição de materiais e mão de obra destinados a conserto do veículo micro-ônibus VOLARE W9, placas AZR 8099, pertencente a Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 008175 - UNI-TURBOS LTDA	7	0,0000	4.329,29
	7		4.329,29

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (114)

Cruz Machado, 2 de Maio de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09

CONTRATO Nº 082/2018
PROCESSO Nº 081/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Uni – Turbos LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais e mão de obra destinados a conserto do veículo micro-ônibus VOLARE W9, placas AZR 8099, pertencente à Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

DO VALOR: R\$ 4.329,29 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Uni – Turbos LTDA

UNI-TURBOS LTDA.
CNPJ 03.643.099/0001-38
Rodovia BR 476 - Km 359, nº 4875
Bairro Ouro Verde - CEP 84600-000
União da Vitória - Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 082/2018**PROCESSO Nº 081/2018****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: UNI – TURBOS LTDA, com sede na cidade de União da Vitória /PR situada na Rod BR 476 – KM 225, 4250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.643.099/0001-38 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da Dispensa de Licitação Nº 021/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para a aquisição de materiais e mão de obra destinados a conserto do veículo micro-ônibus VOLARE W9, placas AZR 8099, pertencente à Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

1	ABRACADEIRA INTERCOOLER	UN	2,00	17,00	34,00
2	INTERRUPTOR DE LUZ FREIO	UN	1,00	85,00	85,00
3	MANGUEIRA INTER CUMMINS	UN	1,00	65,00	65,00
4	SENSOR DE PRESSÃO	UN	1,00	305,29	305,29
5	MAO DE OBRA ELETRONICOS DIESEL	UN	4,00	80,00	320,00
6	MAO DE OBRA APLICADA	UN	1,00	20,00	20,00
7	PARAMETRIZAÇÃO MODULO MOTOR	UN	1,00	3.500,00	3.500,00

Total do Fornecedor:**4.329,29**

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da Dispensa de Licitação nº 021/2018, juntamente com seus anexos.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 4.329,29 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa de Licitação;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
108	2.014	3.3.90.30.00.00.00
114	2.014	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Saúde do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantida a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde Por meio de seu servidor Sr. Helio Luiz Rockenbach.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, *excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.*

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000044

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado 03 de Maio de 2018.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Uni – Turbos LTDA

CNPJ: 03.643.099/0001-38

CONTRATANTE

UNI-TURBOS LTDA.

CNPJ 03.643.099/0001-38

Rodovia BR 476 - Km 359, nº 4875

Barro Ouro Verde - CEP 84600-000

União da Vitória - Paraná

TESTEMUNHAS:

1°

CPF:

Renato Francisco Eckert
Diretor Geral do Departamento de
Licitações e Compras
Decreto: 2853/2017

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

2°

CPF:

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 082/2018**PROCESSO Nº 081/2018****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: UNI – TURBOS LTDA, com sede na cidade de União da Vitória /PR situada na Rod BR 476 – KM 225, 4250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.643.099/0001-38 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da Dispensa de Licitação Nº 021/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para a aquisição de materiais e mão de obra destinados a conserto do veículo micro-ônibus VOLARE W9, placas AZR 8099, pertencente à Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

1	ABRACADEIRA INTERCOOLER	UN	2,00	17,00	34,00
2	INTERRUPTOR DE LUZ FREIO	UN	1,00	85,00	85,00
3	MANGUEIRA INTER CUMMINS	UN	1,00	65,00	65,00
4	SENSOR DE PRESSÃO	UN	1,00	305,29	305,29
5	MAO DE OBRA ELETRONICOS DIESEL	UN	4,00	80,00	320,00
6	MAO DE OBRA APLICADA	UN	1,00	20,00	20,00
7	PARAMETRIZAÇÃO MODULO MOTOR	UN	1,00	3.500,00	3.500,00

Total do Fornecedor:**4.329,29**

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da Dispensa de Licitação nº 021/2018, juntamente com seus anexos.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 4.329,29 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa de Licitação;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
108	2.014	3.3.90.30.00.00.00
114	2.014	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Saúde do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde Por meio de seu servidor Sr. Helio Luiz Rockenbach.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000048

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000049

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado 03 de Maio de 2018.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Uni – Turbos LTDA

CNPJ: 03.643.099/0001-38

CONTRATANTE

UNI-TURBOS LTDA.

CNPJ 03.643.099/0001-38

Rodovia BR 476 - Km 359, nº 4875

Centro Ouro Verde - CEP 84600-000

União da Vitória - Paraná

TESTEMUNHAS:

1°

CPF:

Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

2°

CPF:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

EXTRATOS

CONTRATO Nº 081/2018
PROCESSO Nº 051/2018
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N
º 036/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Muni-
cipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Erika Pizani -
ME

OBJETO: É objeto desta licitação
a seleção de sociedade empresária
para aquisição de uma lavadora
horizontal hospitalar, destinada
para a lavanderia do Hospital Santa
Cerezinha desta municipalidade, em
seus itens conforme especificações
constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 19.492,00 (deze-
nove mil quatrocentos e noventa e
dois reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitó-
ria, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Erika Pizani - ME
CONTRATADA

OBJETO: Contratação de empresa
para a aquisição de materiais e mão
de obra destinados a conserto do
veículo micro-ônibus VOLARE
W9, placas AZR 8099, pertencente
à Secretaria de Saúde desta Muni-
cipalidade.

DO VALOR: R\$ 4.329,29 (quatro
mil trezentos e vinte e nove reais e
vinte e nove centavos)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitó-
ria, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Uni – Turbos LTDA
CONTRATADA



000050

CONTRATO Nº 082/2018
PROCESSO Nº 081/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 021/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Muni-
cipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Uni – Turbos
LTDA